ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.000.000,00**

010401 Educação

12.365.0030.1005.0000 Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma

1351 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 14.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 04 01 Educação

12.361.0030.1004.0000 Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas

1350 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 -11.400.000,00

01 05 01 Obras

15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas

1223 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 -2.600.000,00

Anulação (-) **-14.000.000,00**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Justifica-se o presente projeto para adequar a classificação funcional programática da despesa da construção da escola para educação infantil e acrescendo o valor de R$ 2.600.000,00 para cobertura da despesa

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal